LEI Nº 4.011, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.512.1702.2005.3390.39 (Ficha 046) R$ 1.000.000,00

20.004 – Sistema de Esgotamento Sanitário
1.003 – Melhorias e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário
4490.51 – Obras e Instalações
17.512.1702.1003.4490.51 (Ficha 049) R$ 500.000,00

TOTAL R$ 1.500.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2023 – Fonte de Recursos 2501 – Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.06.13 16:15:00 -03'00'

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal